

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

**ADITIVO Nº 20230445-02**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20230445, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **IDOC TECNOLOGIA S.A.**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, representado pelo sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 136543-6, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **IDOC TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede na avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89 andar 1, Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88.056-000, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial na **Dispensa de Licitação nº 040401/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230445**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230445, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/05/2025 a 08/05/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação será de R\$ 59.281,92, reajustado por apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0301.041230016 **2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 08 de maio de 2025.

*Francisco Edinaldo Q. de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

*Aluísio dos Anjos*  
**IDOC TECNOLOGIA S.A**  
CNPJ: 19.625.833/0001-76  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Marina Banelar de Sousa  
CPF. 011.974.572-08

2. Estela Denise Cunha Santa Cardoso  
CPF: 009.060.162-90